

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 036/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 02/04/2018 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecida no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliado na Asa Sul/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [31249275](#) p.1), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [41470175](#)), o Voto da senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [45653122](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [45661994](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [0112-002978/2016](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão financeira do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 1.214.044,61 (um milhão, duzentos e quatorze mil quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, correspondente à aproximadamente **5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento)** do valor inicialmente contratado.
- 1.3. Suprime-se a importância de **R\$ 666.573,05 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos)**, correspondente à aproximadamente **3,13% (três vírgula treze por cento)**, do valor original do contrato.
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passa de **R\$ 20.037.789,66 (vinte milhões, trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, para **R\$ 20.585.261,22 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [45612573](#)) e Nota de Empenho nº 2020NE02313, no valor de R\$ 78.073,00 (setenta e oito mil e setenta e três reais), (Doc. SEI/GDF nº [46607072](#)), Nota de Empenho nº 2020NE02314, no valor de R\$ 401.649,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e quarenta e nove reais), (Doc. SEI/GDF nº [46607183](#)) e Nota de Empenho nº 2020NE02315, R\$ 67.749,56 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), (Doc. SEI/GDF nº [46607279](#)), datas de 04/09/2020, todas à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fontes de Recursos nº 335, 321 e 100, emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 036/2018 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

#### **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:**

**LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2020, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/09/2020, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46880198)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46880198)  
[verificador= 46880198](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46880198) código CRC= **9F3E6D1D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

0112-002978/2016

Doc. SEI/GDF 46880198

---

Criado por [84000735906](#), versão 1 por [84000735906](#) em 10/09/2020 09:45:01.